



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Secretaria dos Órgãos Colegiados

**RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.251**

Deferir o recurso interposto por José Cruz do Carmo Flores e dá outras providências.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 18 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei 8.112/90, que trata do Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais;

Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 1.540, que aprova o Estatuto das Residências Estudantis de Ouro Preto;

Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.001991/2019-53,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Defere o recurso interposto por José Cruz do Carmo Flores em desfavor dos estudantes residentes na República Penitenciária, acatando o parecer da Comissão de Legislação e Recursos do Conselho Universitário (CLR/CUNI), anexo.

**Art. 2º** Aprovar a indicação dos Conselheiros Eduardo Evangelista Ferreira, Yasmine Antonini Itabaiana e Alciniane Fernandes para comporem a comissão que conduzirá o Processo Administrativo Disciplinar, como disposto no parecer da CLR/CUNI.

Ouro Preto, 18 de junho de 2019.

  
CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA  
Presidente

